



EDNALDO PONCIANO DA SILVA, filho de Genival Ponciano da Silva e de Maria do Socorro Albuquerque Silva, nascido em 16 de janeiro de 1967, na cidade de Vertentes, Estado de Pernambuco e residente na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo nº 08018.015403/2010-56);

EVELÇO BARBOSA, filho de Geraldo Barbosa e de Helena Barbosa, nascido em 14 de julho de 1958, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro e residente na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná (Processo nº 08018.002628/2012-12) e

EVERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA, filho de Esmeraldo Celestino de Oliveira e de Laura Borges Matias, nascido em 1º de setembro de 1958, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.002744/2012-23).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 664, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 1º do Decreto nº 3.453, de 9 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, do dia 10 de maio do mesmo ano, e tendo em vista o constante dos respectivos processos do Ministério da Justiça, resolve:

**DECLARAR**

que readquiriram os direitos políticos, em virtude de haverem satisfeito as normas de alistamento militar, na forma da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, e acharem-se prontos para suportar os ônus impostos pela lei aos brasileiros e dos quais se haviam eximido por decreto, os seguintes cidadãos:

GABRIEL PORFÍRIO JÚNIOR, filho de Gabriel Porfírio da Silva e de Sônia Rocha Porfírio, nascido em 15 de setembro de 1966, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.001775/2012-67);

IDEGILDO DOS SANTOS, filho de Cicero Bernardo dos Santos e de Maria Eva dos Santos, nascido em 7 de abril de 1961, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e residente na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.002163/2012-91);

JOÃO LUIZ FERREIRA, filho de Pedro Alves Ferreira e de Deontina da Costa Ferreira, nascido em 17 de março de 1968, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.015308/2011-33);

JOEL EMÍDIO TEIXEIRA, filho de João Rodrigues Teixeira e de Crecência Rosa dos Santos Teixeira, nascido em 21 de agosto de 1964, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Processo nº 08018.002561/2012-16);

NEZOMAR OLIVEIRA ELIAS, filho de Jorge Elias e de Marilusa de Oliveira Elias, nascido em 24 de outubro de 1965, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e residente na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08018.002746/2012-12) e

VALDIR DA SILVA RODRIGUES, filho de Antonio Souza Rodrigues e de Terezinha Silva Rodrigues, nascido em 3 de maio de 1962, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul e residente na mesma cidade (Processo nº 08018.001770/2012-34).

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 665, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

Dispõe sobre emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Estado da Bahia em apoio ao Departamento de Polícia Federal em conflitos envolvendo populações indígenas.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a manifestação do Governo do Estado da Bahia, expressando a vontade de concretizar a necessária cooperação Federativa (art. 1º da Lei nº 11.473 de 10 de maio de 2007), para executar atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio da União Federativa citada e a vulnerabilidade para manutenção da segurança pública naquele ente Federado (Ofício nº 101/GAB/DG/DPF, de 26 de abril de 2012), resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em caráter episódico e planejado, em consonância com as Corporações envolvidas (art. 4º, parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº 5.289/2004), por 90 (noventa) dias, nos conflitos envolvendo populações indígenas, a fim de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio no Estado da Bahia, através de apoio ao Departamento de Polícia Federal, conforme preconizado na Portaria nº 178, de 04 de fevereiro de 2010;

Art. 2º. O prazo poderá ser prorrogado, se necessário, conforme art. 4º, parágrafo 3º, I, do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004;

Art. 3º Nortearão as ações da Força Nacional o disposto na lei 11.473, de 10 de maio de 2007, bem como o Decreto 5.289, de 29 de novembro de 2004;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 666, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.005877/2007-83, do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, RADWAN ZAAITAR ou RADY ZEAITER ou RADY SHOBI ZHAYTER, que também utiliza os nomes de JAWAD GOSSEB, FARES ALMAWLA, DAVID ASSI ALVAREZ, SAMIR PIERRE ABOUD, RAHDI ZEITER, SHOBI ZEITER, FARID ISMAIL SAADE CHRIBPUJA, RAFI HATEM HERNANDEZ JOSÉ NASIF ZATAR e ESMAIL ZOUAITER, de nacionalidade libanesa, filho de Shoubi Zaiter e de Tofica Mogdad, nascido em Baalbak, Líbano, em 5 de maio de 1967, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 667, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.020633/2009-01, do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, DIMITAR STEFANOV DIMITROV, de nacionalidade búlgara, filho de Stefan Dimitrov Kurok e de Snejanka Toncheva Kucarowa, nascido na Bulgária, em 11 de outubro de 1985, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 668, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.022777/2009-94, do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, CAMILLE JAQUI KEYSER, de nacionalidade sul-africana, filha de Neil Brebnor e de Kathleen Brebnor, nascida em Odendaalsrus, África do Sul, em 2 de fevereiro de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 669, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.022296/2009-89, do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, CLEMENTS GERTS, de nacionalidade sul-africana, filho de Alfred Gathebe e de Martha Gerts, nascido na África do Sul, em 13 de dezembro de 1972, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 670, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.022754/2009-80, do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ALEKSANDAR PLAMENOV GERGINOV, de nacionalidade búlgara, filho de Plamen Mitkov Gerginov e de Tatjana Lenkova Gerginov, nascido na Bulgária, em 26 de janeiro de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 671, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.008404/2010-44 do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, FRANCISCO JAVIER AVILA DIAZ, de nacionalidade espanhola, filho de Valentin Avila Villoria e de Marcela Diaz Acosta, nascido na Espanha, em 23 de fevereiro de 1961, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 672, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010391/2010-73, do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, USSUMANE CANDE, de nacionalidade guineense e portuguesa, filho de Demba Cande e de Muna Balde, nascido em Gabo, Guiné-Bissau, em 7 de agosto de 1969, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 673, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.013895/2010-45, do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, MARK OSITA NNAKA, de nacionalidade nigeriana, filho de Matthew Nnaka e de Benedetti Nnaka, nascido em Lagos, Nigéria, em 3 de abril de 1984, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 674, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08001.002345/2010-80, do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, SEBASTIEN OLIVIER ACHY-MAMBO ou ACHY-MAMBO SEBASTIEN OLIVIER, de nacionalidade francesa, filho de Pierre Clavier Achy Mambo e de Josephine Wuendenphine Achy Mambo, nascido em Drancy, França, em 23 de abril de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 675, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500.025534/2010-08, do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**

do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, MARK SCHMIDT, de nacionalidade alemã, filho de Klara Schmidt, nascido na República Federal da Alemanha, em 8 de janeiro de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 676, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.008964/2010-98, do Ministério da Justiça, resolve

**EXPULSAR**